PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2098/

(06 DE JUNHO DE 1991)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

06. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0843031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transf. a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr$ 7.900.000,00
TOTAL.....Cr$ 7.900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1058323.1.006
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 7.900.000,00
TOTAL.....Cr$ 7.900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de junho de 1991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn